



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 423 /2006

PUBLICAÇÃO EM: 0 Paraná

NO DIA: 30/09/06

NA EDIÇÃO N.º: 9.148

FLS. N.º: _____

PG. N.º: 29

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município para o exercício de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um crédito adicional suplementar no orçamento geral do município no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0300-DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301-DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

288460003.2.007-Encargos Gerais do Município

31.90.01.00-01550- Aposentadorias e Reformas.....R\$ 35.000,00

31.90.01.00-01000-046-Aposentadorias e Reformas.....R\$ 85.000,00

31.90.03.00-01000-048-Pensões.....R\$ 8.000,00

0500-DEPTO.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0501-DIVISÃO DE SAÚDE

103010007.2.020-Manutenção do Fundo Munic.de Saúde

33.90.30.00-01303-127-Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

33.90.39.00-01303-129-Outros Serv.de Terceiros-PJ.....R\$ 80.000,00

103010007.2.043-Programa PSF- Estadual

33.90.30.00-31321- Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

T O T A L.....R\$ 248.000,00

Art. 2º Para cobertura do art. Anterior fica indicado o cancelamento total e /ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0300-DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301-DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0412200003.2.005-Manutenção das Atividades Administrativas

44.90.52.00-01000-035-Equipamentos.e Mat.Permanente.....R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

0500 - DEPTO. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0501 - DIVISÃO DE SAÚDE	
103010007.2.021 - PROGRAMA PSF	
31.90.34.00-01303-088 - Outras Desp.Terceir. mão-de-obra..R\$	128.000,00
0600-DEPTO. DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	
0601-DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA.	
154510010.2.035-Manutenção da Divisão de Obras e Engenharia	
31.90.11.00-01000-172-Vencimentos e Vant.Fixas..... R\$	20.000,00
0602-DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
267820011.2.038-Manutenção dos Serv.Rodoviários	
31.90.11.00-01000-187-Vencimentos e Vant.Fixas..... R\$	30.000,00
267820011.1.013-Readequação de Estradas Vicinais	
44.90.51.00-01000-198-Obras e Instalações..... R\$	30.000,00
0603-DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
206060012.2.040-Manutenção das Ativ.Agropecuárias	
33.90.30.00-01000-201-Material de Consumo.....R\$	20.000,00
TOTAL.....R\$	248.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ATALIBA LEONEL
CHATEAUBRIAND, 29 de setembro de 2006.

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL